



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**

**Data 18.09.2014**

---

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO:**

“ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM ADJUNTO DE GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO”



**DESPACHO N.º63|2014**

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO.**

**Considerando que:**

- a) Nos termos da alínea d) do artigo 42.º, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual conferida pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 novembro "O Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo, com a seguinte composição: (...) um adjunto e um secretário por cada vereador a tempo inteiro, até ao limite máximo do número de vereadores indispensável para assegurar uma maioria de membros da câmara municipal em exercício de funções a tempo inteiro.";
- b) O gabinete de apoio em apreço é denominado gabinete de apoio à veração, nos termos do nº 3 do artigo 42.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- c) De acordo com o nº. 6 do respetivo dispositivo legal, "Os vereadores podem delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio.";
- d) Pelo Despacho nº115/2013, de 31 de outubro, Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros foi nomeado adjunto do gabinete de apoio à veração.

**Determino:**

- 1. Ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegar no adjunto Bernardo Maria Pinheiro Torres Corrêa de Barros a competência para a prática de atos de administração ordinária que produzam somente eficácia interna.
- 2. Que este Despacho produza efeitos a partir de dia 31 de outubro de 2013, ratificando deste modo todos os atos praticados pelo adjunto desde essa data e que caibam no âmbito da presente delegação de competências.

Cascais, 1 de setembro de 2014.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais,**



**Miguel Pinto Luz**